



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

LEI Nº 72/2025, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 004/1999, com alterações posteriores pelas Leis nº 011/2017 e nº 044/2022, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Turismo, para incluir o Banco do Nordeste e o SENAC como membros do Conselho, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO - PI, faço saber que a Câmara Municipal de São Raimundo Nonato/PI aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 2º da Lei nº004/99, de 27 de outubro de 1999, com alterações introduzidas pelas Leis nº 011/2017, de 29 de maio de 2017 e da Lei nº 044/2022, de 22 de novembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. O plenário do Conselho será composto por 19 (dezenove) membros titulares e igual número de suplentes, não remunerados, nomeados pelo Chefe do Executivo Municipal, sendo todos os titulares com direito a voto, conforme a seguinte estrutura:

01 (um) titular e 01 (um) suplente da Secretaria Municipal de Turismo;

01 (um) titular e 01 (um) suplente da Secretaria Municipal de Educação;

01 (um) titular e 01 (um) suplente da Secretaria Municipal de Agricultura;

01 (um) titular e 01 (um) suplente da Secretaria Municipal do Meio Ambiente;

01 (um) titular e 01 (um) suplente da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

01 (um) titular e 01 (um) suplente da Assessoria de Comunicação – ASCOM;

01 (um) titular e 01 (um) suplente da Secretaria Municipal de Cultura;

01 (um) titular e 01 (um) suplente da Câmara Municipal de São Raimundo Nonato/PI;

01 (um) titular e 01 (um) suplente da Associação de Guias e Condutores de visitantes do Parque Nacional Serra da Capivara;



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

- 01 (um) titular e 01 (um) suplente da Fundação do Museu do Homem Americano;
- 01 (um) titular e 01 (um) suplente do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Piauí – SEBRAE/PI
- 01 (um) titular e 01 (um) suplente do IPHAN;
- 01 (um) titular e 01 (um) suplente das Agências de Turismo;
- 01 (um) titular e 01 (um) suplente do ICMBio;
- 01 (um) titular e 01 (um) suplente da UESPI – Campus São Raimundo Nonato/PI;
- 01 (um) titular e 01 (um) suplente do IFPI – Campus São Raimundo Nonato/PI;
- 01 (um) titular e 01 (um) suplente da UNIVASF – Campus São Raimundo Nonato/PI;
- 01 (um) titular e 01 (um) suplente do Banco do Nordeste;
- 01 (um) titular e 01 (um) suplente do SENAC.”

Art. 2º. Permanecem inalterados os demais dispositivos.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Raimundo Nonato/PI, em 05 de setembro de 2025.

ROGERIO
ARAUJO DE
CASTRO:35244
844334

Assinado de forma
digital por ROGERIO
ARAUJO DE
CASTRO:35244844334
Dados: 2025.09.05
12:58:04 -03'00'

Rogério Araújo de Castro

Prefeito de São Raimundo Nonato - PI